

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202207/0669
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico de Setúbal
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Docente do ensino superior politécnico
Categoria:	Professor adjunto
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3064,55€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Ao Professor Adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	NA	
Habilitação Literária:	Doutoramento	
Descrição da Habilitação Literária:	Grau de doutor/título de especialista, área de Gestão Logística ou afim	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão da Distribuição e da Logística

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	2	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.
- c) Por deliberação do júri do concurso, consideram-se áreas afins as seguintes: Gestão, Engenharia e Gestão Industrial e áreas afins das Ciências Empresariais relacionadas com a Gestão Logística.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado c/ aviso de receção; ou presencialmente na DRH por prévia marcação

Contacto: recrutamento.drh@ips.pt

Data Publicitação: 2022-07-20

Data Limite: 2022-09-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Edital n.º 1035/2022, 2ª série do Diário da República nº 139 de 20 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital n.º 1035/2022, 2ª série do Diário da República nº 139 de 20 de julho 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 9 de dezembro de 2021, do Senhor Professor Pedro Dominginhos, à data Presidente do IPS, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 2 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão Logística (GL_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 2. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso. c) Por deliberação do júri do concurso, consideram-se áreas afins as seguintes: Gestão, Engenharia e Gestão Industrial e áreas afins das Ciências Empresariais relacionadas com a Gestão Logística. 7. Prazo de validade do concurso a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatas. b) O concurso pode ainda cessar por ato

devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672 8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae. 8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos. 8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e a área disciplinar em que foi aberto o concurso. Para estes efeitos considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos. Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos

votado; c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos. A definição do sistema de avaliação e classificação final - elaboração da grelha de avaliação e classificação final (Anexo II) foi aprovada por unanimidade. 10. Grelha de avaliação: Parâmetro Pontos (máx.) Itens Pontos (máx.) Subitens

Valoração Técnico-Científico e Profissional 30

1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Gestão Logística 3,0 Responsável de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo competitivo (ex: FCT; projetos europeus) 1,0 p/ projeto Responsável de outros projetos de investigação (concluídos) 0,75 p/ projeto Colaborador de projetos de investigação (concluídos) com avaliação e com financiamento externo competitivo (ex: FCT; projetos europeus) 0,5 p/ projeto Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos) 0,5 p/ projeto

1.2 Publicações de carácter científico na área da Gestão Logística 17,5 Autor ou co-autor de livro técnico-científico 2,0 p/ livro Autor ou co-autor de capítulo de livro técnico-científico com arbitragem 1,5 p/ capítulo Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS (Q1,Q2) 7,5 p/ artigo Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS (Q3,Q4) 5,0 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem indexadas 2,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos internacionais com arbitragem 2,0 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 1,0 p/ artigo Revisor de artigos científicos em revistas indexadas 0,1 p/ artigo Membro de Editorial Board de Revistas Científicas Internacional 0,5 p/ ano Outras publicações técnico-científicas consideradas relevantes 0,25 p/ artigo

1.3 Organização técnico-científica na área da Gestão Logística 2,0 Membro integrado de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 1,0 p/ ano Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,0 p/ evento Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 0,5 p/ evento

1.4 Orientação de teses/dissertações na área da Gestão Logística 3,0 Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 2,0 p/ orientação Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 1,0 p/ orientação Orientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas) 0,75 p/ orientação Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas) 0,50 p/ orientação Orientação de Estágios/Trabalho de final de curso de Licenciatura (concluídos) 0,25 p/ orientação Orientação de Estágios/Trabalho de final de curso de CTESP (concluídos) 0,1 p/ orientação

1.5 Participação em júris de provas académicas na área da Gestão Logística 2,0 Membro do Júri de Tese de Doutoramento 1,0 p/ participação Membro do Júri de Dissertação de Mestrado 0,5 p/ participação Membro do Júri de Trabalho final de curso de Licenciatura 0,25 p/ participação Membro do Júri de Trabalho final de curso de CTESP 0,15 p/ participação Membro do Júri de Título de Especialista na área da Gestão Logística 0,5 p/ participação Membro do Júri de provas académicas e apreciação de competências (creditação por equivalências, M23, RVC) 0,25 p/ participação

1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área da Gestão Logística 2,5 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 0,5 p/ prest.serviço Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico 0,5 p/ ano ex.prof Outras atividades consideradas relevantes 0,25 p/ atividade

Sub-Total 1 30 Pedagógico 50

2.1 Experiência e Dedicção à Docência na área da Gestão Logística 30,0 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário 1,0 p/ cada ano exp Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área da Gestão Logística 1,0 p/ UC Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área da Gestão Logística 1,0 p/ UC distinta Participação em cursos de atualização pedagógica > 15 horas 0,5 p/curso Participação em cursos de curta duração de atualização pedagógica <= 15 horas 0,25 p/curso

2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área da Gestão Logística 15,0 Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 2,5 p/ manual/livro Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 1,5 p/ manual/livro Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 1,5 p/ manual/livro

2.3 Organização pedagógica 5,0 Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico (seminários,

aulas abertas) 0,5 p/ evento Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico (escolas de verão, seminários, aulas abertas) 0,5 p/ evento Sub-Total 2 50 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) 20 3.1 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais 5,0 Presidente de IP ou Reitor 2,0 p/ ano Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica 1,5 p/ ano Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) 1,5 p/ ano Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor 1,5 p/ ano Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor 1,0 p/ ano Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 1,0 p/ ano Presidente/Diretor de Departamento/Secção 0,6 p/ ano Vice-Presidente/Secretário de Departamento/Secção 0,3 p/ ano Coordenador/Diretor de curso 0,5 p/ ano Membro de Comissão de Coordenação/ Direção de Curso 0,25 p/ ano Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 0,3 p/ ano 3.2 Outras Atividades 15,0 Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico -científicos internacionais 0,5 p/ participação Participação em comissões/júris nomeadas pelos órgãos de gestão da IES 0,5 p/ atividade Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 0,5 p/ atividade Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural 0,25 p/ projeto/atividade distinto Sub-Total 3 20 Total 100 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Maria Amélia André Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP. Vogais Ana Cristina dos Santos Amaro, Professora Coordenadora da Coimbra Business School/ISCAC, do Instituto Politécnico de Coimbra; Maria Sameiro Faria Brandão Soares de Carvalho, Professora Associada da Escola de Engenharia da Universidade do Minho; Luísa Margarida Cagica Carvalho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; Susana Isabel Carvalho Relvas, Professora Associada do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa; Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2.ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal, 4 de julho de 2022. A Presidente, Professora Doutora Ângela Lemos

Observações

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.

8.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

8.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: